

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INCLUSÃO DE VEÍCULOS NA CETURB/ES, NA MODALIDADE DE PESSOA JURÍDICA – FRETAMENTO URBANO**

\* Documentação exigida pelo Decreto nº 1.517-R de 20/07/2005 e Norma Complementar 002/2012

1. Requerimento ao Diretor Presidente da CETURB/ES solicitando **CADASTRO do(s) VEÍCULO(s)**;

**Obs. 1:** Qualquer documento pendente deverá ser digitalizado e protocolizado através do e-mail: [protocolo@ceturb.es.gov.br](mailto:protocolo@ceturb.es.gov.br) ;

**Obs. 2:** Não serão aceitos documentos entregues pessoalmente ou enviados pelos correios;

**Obs. 3:** Caso as pendências não sejam sanadas no prazo de 15 dias, o processo poderá ser arquivado e o requerente terá que abrir um novo processo, caso queira regularizar-se;

**Obs. 4:** Vistorias que tenham pendências e forem reincidentes, poderá ser cobrada a taxa de Complementação de vistoria de veículos (por veículo).

2. Pagamento das taxas, com valor relativo ao ano base corrente:
  - **Vistoria para cadastro de veículos (por veículo)**

**Obs.:** Em ([Emissão de Boleto](#)); Emitir Novo Boleto>Serviço>Fretamento Urbano.

3. Preenchimento da ficha de cadastro do veículo para vistoria ([Ficha de Cadastro](#));
4. Prova de propriedade (**CRLV**) ou disponibilidade dos veículos;
5. **Contrato** firmado de **Prestação de Serviço/placa** dos veículos (**Com reconhecimento de firma, ou assinado digitalmente**);
6. Relação detalhada de Itinerário;
7. Apresentação do Nada Consta Estadual (**DETRAN/ES**) dos Veículos;
8. Apresentação de Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil;

**Obs.:** Caso o valor do Prêmio anual pago à Seguradora seja parcelado, deverá ser apresentado o comprovante de quitação da última parcela até a data da protocolização do requerimento na CETURB/ES;

9. Prova de propriedade ou disponibilidade de **Garagem e Oficina** para manutenção dos veículos.
10. Procuração com firma reconhecida em cartório, caso a solicitação seja feita por terceiros.

**Obs.:** Será cobrado mensalmente, uma taxa de gerenciamento conforme a quantidade de veículos cadastrados e a capacidade de pessoas no veículo (lotação); Valores seguem conforme Instrução De Serviço N° 034/2025 ([INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 034/2025](#))

**Informações:**

**Telefones:** (27) 3232-4570 – (27) 3232-4592

**Horário de atendimento:** 08:00 às 11:45 – 13:00 às 16:45